



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar **3 (três) Técnicos Superiores**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com fundamento no disposto da alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de execução de projetos da UA, financiados por verbas PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus NextGenerationEU, e/ou COMPETE 2030 e/ou FCT através de fundos nacionais e/ou outros fundos europeus, para desempenhar as seguintes funções:

- Apoio nas atividades de gestão de projeto:

- Contratação de recursos humanos;
- Aquisição de bens e serviços necessários à execução do projeto;
- Controlo de execução financeira e física;
- Elaboração de relatórios de execução financeira e física;
- Apoio na comunicação entre a equipa do projeto e os diferentes elementos do consórcio;
- Identificação de resultados de I&D com potencial de incorporação por parte dos parceiros do consórcio;
- Apoio às diversas atividades objeto do projeto

**II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:**

**HABILITAÇÕES**

- Licenciatura ou grau equivalente ou superior em Engenharia, em Ciências Naturais, Gestão ou áreas afins.

*Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.*

**III — OUTROS REQUISITOS:**

- Experiência no desempenho de funções análogas às indicadas no ponto I;
- Formação profissional na área de gestão de projetos, gestão de informação, de transferência de conhecimento e tecnologia e propriedade intelectual;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Domínio da língua inglesa, oral e escrito.

**IV — REGIME:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data-limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

**V — RETRIBUIÇÃO:**

A correspondente à carreira de Técnico Superior, Grau 3, da 2ª posição remuneratória, nível 16 (€1.495,89), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

**VI — HORÁRIO DE TRABALHO:**

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

**VII — LOCAL DE TRABALHO:** Universidade de Aveiro.

**VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:**

Presidente: Professor Doutor João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso, Professor Catedrático e Vice-Reitor da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Professor Doutor Pedro Nicolau Faria da Fonseca, Professor Auxiliar e Mestre Ana Teresa Beirão Costa Pinto, Coordenadora da Estrutura de Projeto AGENDAS PRR, ambos da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes: Licenciada Clarisse Isabel Soares, Técnica Superior e Mestre Luísa Alexandra Varela Fernandes Sal, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Investigação, ambas da Universidade de Aveiro.

**IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- a) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae* detalhado e **comprovado**.
- b) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

**IX.1** — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

**X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:**

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](#), até ao **dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

**X.1** — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do *curriculum vitae* detalhado, implicam a exclusão do processo de seleção.

**XI** — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

**XII** — O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 04 de julho de 2025

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira